



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA - SANTOS/SP

Lei de Criação nº 2.248, de 07 de julho de 2004
Lei de Reestruturação nº 3.135, de 12 de maio de 2015

ATA DA 7ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SANTOS, EM 23/02/2026.

GESTÃO 2025-2027

1 Aos vinte e três dias do mês fevereiro de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas e
2 trinta minutos em primeira chamada, e às dezessete horas em segunda chamada, na
3 Estação da Cidadania, sita à Av. Ana Costa, 340, Campo Grande, Santos/SP, foi
4 realizada a 7ª (sétima) Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de
5 Segurança Alimentar e Nutricional de Santos, gestão 2025-2027, para discussão
6 acerca da seguinte pauta: **1.** Aprovar as Atas da 5ª AGO de 27/11/2025 e da 6ª AGO
7 de 15/12/2025; **2.** Informe sobre a CONFSAN 2026; **3.** Eleger Coordenadoria e
8 Secretaria do GT JUSCLIMA; **4.** Discutir sobre ausências de entidades da sociedade
9 civil organizada e sobre publicação de edital para preenchimento das vacâncias; **5.**
10 Resgatar o Informe COMSEA nº 7/2025 e falar sobre o chamamento de pessoas
11 interessadas em somarem aos trabalhos dos Grupos Temáticos através de publicação
12 de edital no Diário Oficial; **6.** Discutir sobre o COMSEA ITINERANTE - realização de
13 AGO's nos territórios do município; **7.** Informes CAISAN - Câmara Intersetorial de
14 SAN; **8.** Comunicados e assuntos gerais; **9.** Encerramento.

15 **Instituições/Entidades/Organizações da Sociedade Civil presentes:** Núcleo de
16 Amparo à Criança e Adulto com Câncer – NACAC; Livres Coop – Cooperativa
17 Agroecológica de Trabalhadores da Agricultura Familiar; OSC Composta e Cultiva;
18 OSC Consciência pela Cidadania – CONCIDADANIA; Sindicato dos Nutricionistas do
19 Estado de São Paulo – SindiNutri-SP; Conselho Regional de Nutrição; Ordem dos
20 Advogados do Brasil; Instituto Elos Brasil. **Instituições/Entidades/Organizações da**
21 **Sociedade Civil ausentes:** Associação de Promoção e Assistência Social Estrela do
22 Mar – APASEM; Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE; Educandário
23 Anália Franco; Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES.

24 **Instituições/Entidades/Organizações da Sociedade Civil justificados:** ETEC
25 Dona Escolástica Rosa; Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP. **Secretarias**
26 **do Poder Público presentes:** Secretaria Municipal de Educação – SEDUC;
27 Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM; Secretaria Municipal de Saúde –
28 SMS; Secretaria Municipal de Turismo – SETUR; Secretaria Municipal de Finanças –



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA - SANTOS/SP

Lei de Criação nº 2.248, de 07 de julho de 2004
Lei de Reestruturação nº 3.135, de 12 de maio de 2015

29 SEFIN. **Secretarias do Poder Público ausentes:** Secretaria Municipal de
30 Desenvolvimento Social – SEDS. **Secretarias do Poder Público justificadas:**
31 Gabinete do Prefeito Municipal – GPM. **Sr. Fabrício**, presidente, inicia a AGO pedindo
32 à convidada Gabriela que se apresente ao colegiado, que informa ser Nutricionista
33 Residente do 2º ano do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do
34 Município de Santos, compondo a eMulti III que apoia as Unidades de Saúde da
35 Família da região da Zona Noroeste I, que compreende os bairros Areia Branca e Bom
36 Retiro. Após, iniciou a discussão da pauta. **ITEM 1.:** as Atas de 27/11/25 e 15/12/25
37 foram aprovadas sem ressalvas. **ITEM 2.:** o conselheiro **Fabrício Gomes (SindiNutri-**
38 **SP)** informa sobre a Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: a
39 conferência prevista para este ano foi adiada para o ano seguinte (após as eleições)
40 conforme comunicado do CONSEA Nacional. Em 27/2/26, haverá nova assembleia
41 da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável da Baixada
42 Santista (CRSANS/BS) junto à equipe técnica do CONSEA Estadual para tratar da
43 conferência e do plano de trabalho regional. Com base no exposto, o colegiado do
44 COMSEA/Santos decidiu manter o plano de trabalho da gestão até seu término em
45 julho de 2027, independentemente do resultado eleitoral, salvo alteração normativa
46 superior. Inferiu-se que foi criada a Comissão Organizadora da conferência municipal,
47 que atualmente conta com 7 membros do COMSEA e deverá ser publicada no Diário
48 Oficial do Município, conforme orientação da Casa dos Conselhos, a incluir-se,
49 posteriormente, alguém da própria Casa dos Conselhos para compor à Comissão. O
50 convite para ampliar a composição da referida Comissão foi estendido aos demais
51 conselheiros pelo próprio presidente. **ITEM 3.:** sobre o GT Justiça Climática e
52 Sustentabilidade, a conselheira **Carolina Galvanese (OAB/Santos)** manifestou
53 interesse em coordenar e a vice-presidente, **Milena Cardoso (NACAC)**, assumiu a
54 secretaria do GT. Discutiu-se o funcionamento dos Grupos Temáticos (GT's) como
55 espaços para tratar assuntos pontuais e gerar encaminhamentos; destacou-se o GT
56 de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional (GT EqSAN) com foco no
57 Banco de Alimentos e na articulação com nutricionistas e técnicos; foi definido que as
58 propostas da Conferência de 2023 e da Oficina Alimentar Cidades (março/2025) serão



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA - SANTOS/SP

Lei de Criação nº 2.248, de 07 de julho de 2004
Lei de Reestruturação nº 3.135, de 12 de maio de 2015

59 consolidadas e distribuídas para deliberação dos GT's. O presidente reforça a
60 necessidade de que cada GT elabore, após cada reunião, um informe simples, de
61 apenas 1 página, a ser enviado ao colegiado como forma de registrar as ações e
62 orientar os encaminhamentos adotados. Reforçou-se a necessidade de uma 1ª
63 reunião para definição de cronograma de reuniões e registrou-se que os GT's são
64 autônomos e não devem centralizar-se à diretoria do COMSEA para o andamento dos
65 trabalhos. Aprovou-se, em caráter preliminar, o chamamento público para participação
66 nos GT's por movimentos sociais, pesquisadores, estudantes e lideranças
67 comunitárias como colaboradores sem direito a voto nas deliberações do Conselho.
68 Determinou-se que, inicialmente, serão asseguradas 10 vagas em cada GT, sendo 1
69 vaga destinada a alunos que tenham o interesse genuíno de aprender e colaborar
70 com os trabalhos, validando-se as horas de atividades complementares em suas
71 instituições de ensino quando necessário. O procedimento de inscrição se dará
72 através do e-mail do Conselho, no endereço comseasantos@santos.sp.gov.br. A Casa
73 dos Conselhos elaborará minuta do chamamento. Como critério de seleção, a
74 conselheira **Juliana Cabral (SMS)** sugeriu que cada interessado envie, também, uma
75 Carta de Intenção curta, com até 2 páginas, para análise e deliberação do colegiado
76 sobre suas participações, e a plenária votou em concordância. **ITEM 4.:** Foram
77 identificadas duas vacâncias de entidades que extrapolaram as ausências nas AGO's,
78 a saber: Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e Educandário Anália Franco.
79 Os conselheiros **Guilherme Prado (Livres COOP)** e **Fabício Gomes (SindiNutri-**
80 **SP)** informaram, respectivamente, sobre os interesses da CATI (Coordenadoria de
81 Assistência Técnica Integral, representada pelo Engenheiro Guilherme Zangirolimo) e
82 da Universidade Paulista (UNIP) (representada pela Advogada e Professora Carol
83 Abud), em comporem ao colegiado. Todavia, tendo em vista a característica
84 governamental da CATI, questionou-se sobre a possibilidade de sua participação
85 sendo ou não um órgão direto do poder público, considerando que as vacâncias são
86 vinculadas à sociedade civil organizada. Portanto, pediu-se à Casa dos Conselhos
87 que verifique a informação para orientar a diretoria. Por fim, será publicado edital de
88 vacância no Diário Oficial, solicitando às entidades interessadas que enviem a



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA - SANTOS/SP

Lei de Criação nº 2.248, de 07 de julho de 2004
Lei de Reestruturação nº 3.135, de 12 de maio de 2015

89 documentação discriminada previamente ao e-mail do COMSEA, destacando a
90 obrigatoriedade de participarem da próxima AGO, a ocorrer em 16/3/26 na Estação
91 da Cidadania. **ITEM 6.:** Foi debatida a proposta de transformar o COMSEA em um
92 órgão itinerante, que possa levar suas AGO's e/ou outras ações para regiões da
93 cidade marcadas por vulnerabilidades, fortalecendo ações territoriais de escuta
94 popular para aproximação e mobilização, principalmente para oportunizar a gestão
95 das pré-conferências e da conferência de segurança alimentar e nutricional, a ocorrer
96 em 2027. Definiu-se que as conselheiras **Juliana Cabral (SMS)** e **Ingrid Hilário**
97 **(Instituto Elos)** elaborarão uma lista de potenciais locais e apresentarão na próxima
98 AGO, com sugestão de início a partir de abril e periodicidade a definir
99 (bimestral/extraordinária). Sobre planejamento de eventos e oficinas, observou-se a
100 necessidade de prazos administrativos de 15 a 30 dias de organização para haver
101 tempo hábil que considere articular espaços, lavrar documentos e mobilizar pessoas
102 possam assumir as atividades. Sugeriu-se realizar um evento maior no segundo
103 semestre do ano vigente, com mais tempo de organização. **ITEM 7.:** CAISAN informou
104 sobre possível migração da política de segurança alimentar e nutricional para a
105 SEMULHER, haja vista que após a substituição de Secretários na pasta da SEDS,
106 houve descontinuidade das ações de segurança alimentar e nutricional vinculadas a
107 esta Secretaria, implicando risco de perda de conquistas. Portanto, foi agendada
108 reunião com a secretária Nina Barbosa, da SEMULHER, para 27/2/26, sexta-feira, a
109 fim de tratar do tema. Para além disso, como a SEDS remanejou seus funcionários
110 após a troca de Secretários, mas mantém sua cadeira no COMSEA, a Casa dos
111 Conselhos notificou a pasta solicitando indicação de novos representantes, e foram
112 informadas as profissionais Thiara, nutricionista, e Estefânia, técnica em nutrição e
113 dietética para comporem ao colegiado. **ITEM 8.:** Na temática sobre cozinhas solidárias
114 e entidades gestoras, foi informado sobre vigência de um edital federal gerido pelo
115 Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome (MDS), e o
116 conselheiro **Renato Prado (Composta&Cultiva)** informou que o Instituto Kairós,
117 sediado em São Paulo, manifestou interesse em atuar como entidade gestora e se
118 dispõe a apoiar cadastramento/habilitação de cozinhas durante o ano. Destacou-se,



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA - SANTOS/SP

Lei de Criação nº 2.248, de 07 de julho de 2004
Lei de Reestruturação nº 3.135, de 12 de maio de 2015

119 como Cozinha Solidária habilitada, a Associação Casa de Estar de Santos, que está
120 em contato com a entidade gestora INDESC – Instituto de Desenvolvimento Social e
121 Cultural –, sediada em Jundiaí/SP. O Conselheiro Renato ressalta a relevância de o
122 COMSEA realizar o mapeamento de novas iniciativas de cozinhas solidárias, com
123 vistas à sua possível vinculação e referência junto ao Instituto Kairós. Ademais,
124 informa ter conhecimento de algumas iniciativas já existentes nos territórios, tais como
125 a Semente das Palafitas, a ação da Sopa Fraterna no bairro Chico de Paula e a
126 cozinha do Luiz Monteiro. Em resumo, as deliberações e encaminhamentos principais
127 foram: **a)** publicar no D.O. a formação da Comissão Organizadora da Conferência e o
128 edital de vacâncias; **b)** Casa dos Conselhos deverá elaborar minuta do chamamento
129 público para membros da sociedade civil que tenham interesse de compor aos GT's;
130 **c) Juliana Cabral e Ingrid Hilário** apresentarão lista de locais para execução do
131 COMSEA Itinerante; **d)** GT de Equipamentos de SAN promoverá reunião inicial e
132 interlocução com Bancos de Alimentos e nutricionistas; **e) Renato Prado** manterá
133 interlocução com Instituto Kairós para dar seguimento ao apoio para
134 cadastramento/habilitação de cozinhas solidárias e apresentará lista de cozinhas
135 locais. Sem mais a tratar, eu, Adriana Lopes, Secretária do COMSEA, dou-a por
136 encerrada às 18h30.

Cordialmente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANA MARIA FRAGA LOPES
Data: 22/04/2026 13:58:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANA MARIA FRAGA LOPES
Operadora Social – SEMULHER | R.F. 29.347-2
1ª Secretária | Biênio 2025-2027

FABRÍCIO GOMES DOS SANTOS
Nutricionista | CRN-3 40.941
Presidente | Biênio 2025-2027

MILENA GONÇALVES L. CARDOSO
Nutricionista | CRN-3 14.100
Vice-Presidente | Biênio 2025-2027